

## **NOVOS TARIFÁRIOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS**

**URBANOS – EM VIGOR A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2011**

### **Dossiê Informativo**

Mais justo e mais solidário, o novo tarifário conjunto de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos do Município de São Brás de Alportel entra em vigor no próximo mês de Novembro.

De modo a responder àquela que é uma imposição legal e, simultaneamente, conferir maior rigor, justiça e solidariedade no pagamento destes serviços, este novo tarifário implementa novos critérios, ajustados aos diferentes consumidores.

### **1. PRINCÍPIOS BASE**

A elaboração dos novos tarifários de abastecimento de água, saneamento e resíduos teve por base um conjunto de princípios e veio responder a uma imposição legal, fazendo-o com recurso a critérios de justiça, de solidariedade e de qualidade.

#### **> Princípios norteadores dos novos tarifários:**

**Maior justiça** – paga mais quem consome mais e polui mais

**Mais solidariedade** – paga menos quem tem maiores dificuldades

**Mais qualidade ambiental** – melhores serviços, com maior respeito pelo ambiente

**Mais futuro** – mais benefícios para quem mais respeita e valoriza a água e os recursos naturais, dos quais depende o futuro.

> Nos últimos anos, ao nível do abastecimento de água, do saneamento e da recolha de resíduos, foram realizados avultados investimentos, no município e na região, de modo a alcançar uma melhoria substancial da qualidade ambiental, do bem-estar e da qualidade de vida das pessoas. A adesão de São Brás de Alportel ao SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, numa fase inicial, e mais recentemente a adesão total ao SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, que se traduziu num imenso ganho em termos de qualidade ambiental para o território do município, a par de todo um conjunto de investimentos em matéria de deposição e de recolha de resíduos, quer ao nível da melhoria dos serviços de recolha e limpeza urbana, quer ao nível da modernização dos equipamentos; veio melhorar enormemente os níveis de qualidade de vida dos são-brasenses e assegurar a qualidade ambiental do município.

> Embora tenha sido realizado um exercício de adequação ao princípio da sustentabilidade, mesmo com a introdução do novo conjunto de tarifários, **a Câmara Municipal continuará a suportar uma percentagem muito significativa dos custos com estes serviços, pois o valor cobrado aos munícipes é bastante inferior ao valor das despesas suportadas pela autarquia.**

**Esta alteração permitirá tornar estes tarifários mais justos, imprimindo critérios de justiça e de solidariedade e, na prática, não conduzirá a um aumento de receita na globalidade.**

## 2. IMPOSIÇÃO LEGAL

### UMA IMPOSIÇÃO LEGAL

> A alteração aos tarifários de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos resulta de uma **imposição legal, que obriga os municípios à adequação dos seus tarifários a nova legislação**, de acordo com os princípios da recuperação de custos, da sustentabilidade dos recursos hídricos (penalizando os desperdícios e os consumos mais elevados) e da valorização de resíduos, incentivando a adesão dos utilizadores finais aos sistemas de recolha selectiva de materiais e à valorização de resíduos.

### OS REAIS CUSTOS DESTES SERVIÇOS:

Quando falamos de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos falamos de serviços com custos elevadíssimos. A qualidade de vida crescente nas nossas sociedades trouxe, efectivamente, um agravamento das despesas das autarquias, de modo a dar resposta às necessidades crescentes dos munícipes.

Ao estimar estes custos, é preciso fazer contas a todas as despesas que estão por detrás destes serviços: desde o pessoal afecto a estas tarefas, a aquisição e a manutenção das viaturas, o combustível, todos os imensos equipamentos necessários: contentores, tubagens, detergentes e todo um conjunto de diversos materiais; até à prestação de serviços necessários à cada vez mais exigente execução deste tipo de serviços, como sejam o serviço de lavagem de contentores ou o serviço de análises à qualidade da água de consumo.

Há igualmente que ter em conta os crescentes e necessários custos com formação de pessoas, com análises de controlo de qualidade e as despesas que têm que ver com serviços específicos exigidos pela legislação em vigor, nomeadamente para tratamento de resíduos específicos.

A tudo isto acrescem as despesas muito avultadas cobradas às autarquias pela integração nos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e tratamento de águas residuais e ainda os valores que são pagos pela deposição de resíduos. Falamos de despesas anuais, na sua globalidade, na ordem dos milhões de euros!

Em suma, para assegurar este conjunto de serviços à população (abastecimento de água, saneamento e recolha e encaminhamento de resíduos sólidos, a Câmara Municipal tem um custo anual global que ascende a perto de 2 milhões de euros. Em 2010, este valor cifrou-se em 1.871.057,00 euros, esperando-se uma aumento para 2011, dado que em Julho de 2010 o município concluiu a sua ligação plena ao sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais do Algarve, o que acarreta um enorme aumento da despesa.

As receitas cobradas pela autarquia cobriram penas 79,00% das despesas, suportando a autarquia mais de 21,00% destes custos.

Importa esclarecer que, mesmo com a entrada em vigor dos novos tarifários continuará a Câmara Municipal a suportar uma parte substantiva dos custos, pois as despesas na globalidade continuarão a ser superiores às receitas.

### 3. CRITÉRIOS

Justiça, Solidariedade e Qualidade são os critérios que estão na base da elaboração destes novos tarifários.

#### > I. CRITÉRIOS DE JUSTIÇA

**Quem consome mais, paga mais! Quem consome menos, paga menos!**

> **Diminuição do valor da tarifa de consumo de água em todos os escalões**, excepto no último dos escalões, que corresponde a grandes consumos, e no qual o custo por m<sup>3</sup> se mantém.

> Nos escalões inferiores, verifica-se uma redução muito significativa no valor do consumo.

> A introdução de um **sistema composto por um conjunto de 2 tarifas - tarifa fixa e tarifa variável - permite penalizar aqueles que têm maiores consumos e beneficiar aqueles que, pelo contrário, consomem menos;**

**Tarifa Fixa** = Valor aplicado em função de cada intervalo temporal, durante o qual o serviço se encontra disponibilizado ao utilizador final, visando remunerar por custos fixos incorridos na construção, conservação e manutenção dos sistemas.

**Tarifa Variável** = Conjunto de valores aplicáveis em função do nível de utilização do serviço, visando remunerar o remanescente dos custos com a prestação do serviço.

### **Quem tem mais serviços, paga mais! Quem tem menos serviços, paga menos!**

- > Quem não dispõe de ligação ao sistema de saneamento básico (esgotos) vai pagar efectivamente menos do que quem beneficia deste serviço. Na realidade, pagará menos do que actualmente, uma vez que a tarifa de água foi reduzida.
- > As habitações providas pela rede de saneamento básico vão sofrer um ligeiro aumento na sua factura de serviços, dado que passa a ser cobrada, de forma mais justa e mais eficaz, uma tarifa de saneamento. Até este momento, apenas pagavam um pequeno valor por conservação da rede.

---

No escalão mais baixo de consumo, os aumentos com a adaptação aos novos tarifários não irá além de €2,41 para habitações providas por rede de saneamento e de 0,30€ para habitações não providas por esta rede!

Todos os consumidores sem saneamento pagará menos do que actualmente, pois a tarifa de água reduziu (excepto no último dos escalões).

---

### **Paga apenas o que gasta!**

- > Ao contrário do que acontece nos restantes municípios do Algarve, segundo estes tarifários, a tarifa de saneamento não é directamente calculada pelo consumo de água, mas apenas 90% desse valor, pois prevê-se que 10% da água seja consumida e não tenha que ser tratada pelo Sistema de Águas Residuais.

### **Para Diferentes consumidores, diferentes tarifas!**

### **Grandes consumidores pagam mais! Pequenos consumidores pagam menos!**

- > Para diferentes tipos de consumidores, diferentes tarifas. Esta é outra premissa importante destes novos tarifários, pensados para os vários tipos de consumidores: domésticos, não domésticos e especiais, adequados às suas especificidades e sempre tendo em conta o critério da justiça, penalizando os que mais consomem e beneficiando os que poupam mais.

### **Mais apoio ao comércio tradicional!**

- > A defesa do comércio tradicional, que tem por base pequenos estabelecimentos de baixos consumos é outra premissa dos novos tarifários.

---

> Na verdade, e no que concerne aos consumidores não domésticos, comércio, actividades financeiras, serviços e indústria, verifica-se uma redução na tarifa total de água nos

consumidores do 1.º escalão, e uma subida nos restantes escalões, devendo-se ao facto de passar a ser cobrada a tarifa de saneamento para todos os seus utilizadores, à semelhança dos consumidores domésticos. Mantém-se sempre o princípio de maior cobrança a maior consumo.

---

### Quem promove o emprego paga menos!

> De modo a ajudar as empresas a enfrentar este difícil contexto económico, pese embora se adoptem estes novos tarifários, manter-se-á activa e enquanto a situação assim o justificar a tarifa de Indústria, com 50% no valor cobrado de consumo de água, de modo a beneficiar aqueles que são os principais empregadores do município;

### Quem consome paga o que consome!

#### Com mais rigor e justiça!

> Os novos tarifários prevêem **também tarifas para os utilizadores do serviço de saneamento e de resíduos que não possuem contrato de abastecimento de água**, atendendo a que são abastecidos por captações próprias. Estes consumidores pagarão pelos serviços de que beneficiam (saneamento e resíduos) de acordo com critérios adequados para promover uma maior justiça e equidade entre todos os utilizadores.

> Paralelamente, pretende a autarquia **reforçar a fiscalização destes serviços**, de modo a assegurar maior justiça.

## > II. CRITÉRIOS DE SOLIDARIEDADE

### Quem menos pode, menos paga

> A **Tarifa Social** que actualmente apenas se reporta ao abastecimento de água (com uma redução de 50% no valor cobrado pelo consumo de água), **passa a alargar esta bonificação a todos os serviços**: abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos, com reduções muito mais expressivas nos valores cobrados.

> Para os beneficiários da Tarifa Social, e de modo a beneficiar um maior número de famílias, o escalão inferior de cobrança que era de 1 a 5 m<sup>3</sup> passa de 1 a 15 m<sup>3</sup>, o que permite diminuir os valores cobrados, sobretudo a pensar nas famílias mais numerosas.

A Tarifa Social permite uma redução de cerca de 80% em habitações providas por rede de saneamento e 86% em habitações não providas por esta rede!

### Quem tem mais gente lá em casa, paga menos

> As **famílias mais numerosas** (agregados familiares com composição superior a 5 pessoas), que naturalmente consomem maior quantidade de água, e reúnem um conjunto de condições, passam a beneficiar de uma redução no seu pagamento, com a atribuição de uma tarifa específica para famílias numerosas, a qual é composta de uma tarifa variável igual à tarifa social, no que concerne ao abastecimento de água e saneamento.

### > III. CRITÉRIOS DE QUALIDADE

#### Mais serviços, para todos

O novo tarifário inclui ainda **serviços auxiliares**:

> **Serviço de limpeza de fossas**

> **Desobstrução de colectores prediais**, com valores 5 vezes inferiores aqueles que são praticados pelas empresas privadas a operar no mercado.

> **Serviços de recolha de grandes quantidades de monos e verdes**

> **Serviço de recolha de resíduos de carácter ocasional**

> **Aspiração mecânica**